



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 21 de dezembro de 2020.

Ofício Circular nº 154/2020 - Gabinete – SE

Às equipes das Entidades Parceiras

Assunto: Orientações referentes ao Decreto nº 37.456, de 15/12/2020

Considerando a publicação do Decreto nº 37.456, de 15 de dezembro de 2020, que estabelece a retomada das atividades escolares presenciais no Município de Guarulhos, bem como a importância de subsidiar as equipes das Instituições Parceiras, orientamos o que segue:

Quanto ao documento “Orientações para o Retorno às Aulas Presenciais”

➤ Salientamos a importância da leitura e consulta constante no documento, com especial atenção à reorganização dos espaços físicos, mobiliários, fluxos de entrada, saída e direção da caminhada, manutenção da limpeza, ventilação externa e prioridade no uso de espaços ao ar livre. Esta preparação é de suma importância para a retomada almejada em 2021.

Quanto ao planejamento

➤ O retorno às aulas presenciais certamente será um momento complexo e de adaptação, por isso a necessidade de paciência, especialmente para transmitir aos educandos conforto e segurança, como em qualquer processo de adaptação, tão comum na Educação Infantil. O trabalho em equipe para conversar e sensibilizar sobre a necessidade do distanciamento físico será muito importante para que o medo não prevaleça e possa haver confiança e um bom desenvolvimento do processo educacional. Nesta etapa tão essencial, com datas a serem devidamente observadas, ou seja, de 11 a 15 de janeiro, cada equipe deverá:

1. Acolher os profissionais: todos os atores deste processo de retomada são importantes e estão conectados. A escuta, acolhimento e empatia precisam permear todas as ações, pois se um profissional não está bem, isto afeta a equipe como um todo. Pesquisas mostram que os educadores foram muito afetados, com altos índices de ansiedade e estresse diante da necessidade de reinventarem sua atuação profissional. Pensando nisso, valorizar todo o esforço empregado em 2020 é um ótimo começo. Ouvir as expectativas e necessidade de cada um também. Valorizar a mediação e a influência de cada um na vida da criança também deve ser considerado. Escutar como os profissionais lidaram com seu próprio isolamento, quais sentimentos permearam este momento que ainda persiste e a solidariedade com a perda e o luto são ações



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

valerosas e de reafirmação da continuidade do processo educativo pautado no compromisso que temos com a educação pública. Da mesma forma, as ações abrangidas aqui não se esgotarão no prazo determinado (11 a 15/01) e poderão ser aprimoradas e ampliadas.

2. Ouvir as famílias: compreender cada necessidade de retomada de cada educando o próximo passo para definição da ocupação da creche neste momento, no qual o decreto estabelece 30% (do total de educandos matriculados na unidade por dia). A ciência de cada motivo explanando para a retomada presencial será essencial para determinar como será a ocupação dos espaços. Caso a necessidade de atendimento superar os 30%, a equipe pode optar por alternar os dias, desde que os agrupamentos estabelecidos sejam com os mesmos e a quantidade de dias usufruídos também. O tempo de permanência diário não pode ser inferior a 02 (duas) horas e nem superior a 4 (quatro) horas. Salientamos que todas as ações e a tomada de decisão deverão ser devidamente registradas em ata em livro próprio na parceira para acompanhamento e avaliação.

Quanto às vistorias

➤ Em trâmite de realização por meio doo DMPE – Departamento de Manutenção de Próprios da Educação, consistindo em vistorias técnicas in loco conforme solicitação do Ministério Público e tendo como base o checklist já disponibilizado remotamente pelo ofício nº 153/202- Gabinete. Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrem em contato pelo telefone: 2475-7569.

Quanto à Informação

➤ Todas as orientações devem ser repassadas às equipes das parceiras e aos responsáveis pelos educandos de forma clara, com recursos visuais adequados. Somente deverão frequentar as aulas as crianças e os profissionais que estiverem sem tosse, sem febre, sem dor de garganta ou qualquer sintoma suspeito de síndrome gripal, ou seja, **educandos e profissionais do grupo de risco devem ficar em casa e realizarem suas atividades remotamente.**

Atenciosamente,


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação